



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 54/2020 - MDR/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 54/2020, que tem por objeto "*Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da Promoção de ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo obras de infraestrutura de construção e/ou recuperação de asfalto e estradas vicinais em Municípios no Estado do Piauí, na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf.*", visando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de **14/08/2025** até **14/08/2026** e ajustes no cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 54/2020, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

CT 7.311.00/2019 - Aquisição de unidade de bombeamento de água e reservatório visando instalação de poço tubular no município de Rio Grande do Piauí. Emitida nota de empenho 2020NE570397, no valor de R\$ 18.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: 100% Concluído.

CV 7.109.00/2020 (Transferegov 903881/2020) - Celebração de convênio visando pavimentação de vias públicas no município de Teresina-PI. Emitida nota de empenho 2020NE800038, no valor de R\$ 2.865.000,00 foi totalmente liquidado e pago. Situação: 92% em execução. Em elaboração projeto para uso do saldo da licitação realizada pelo convenente.

CV 7.108.00/2020 (Transferegov 903887/2020) - Celebração de convênio visando recuperação de estradas vicinais em diversos municípios no estado do Piauí. Emitida nota de empenho 2020NE800039, no valor de R\$ 16.235.000,00, estando liquidado e pago R\$ 9.741.000,00, faltando liquidar R\$ 6.494.000,00. Situação: 26% paralisado. Em elaboração aditivo de alteração de metas e prorrogação de prazo ao convênio para continuidade da execução.

CT 7.240.00/2020 - Apoio à fiscalização e consultoria técnica de convênios e contratos nos municípios do estado do Piauí e Ceará, no âmbito da 7ª Superintendência Regional da Codevasf. Emitida nota de empenho 2020NE800100 no valor de R\$ 800.000,00, estando totalmente liquidada e paga. Situação: Paralisado. Será emitido Termo de Encerramento Físico do Contrato.

OF 7.0270/2020 - Aquisição de 13 microcomputador tipo notebook HP Probook 640 G5. Emitida nota de empenho 2020NE800125, no valor de R\$ 78.000,00, estando totalmente liquidada e paga. Situação: 100 % Concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a interação das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A recuperação/construção de asfalto e estradas vicinais busca melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento

do bem-estar das comunidades, através das medidas de combate à seca, são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse contexto a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MIDR proporcionará apoio à infraestrutura produtiva e o fomento à sustentabilidade local em municípios localizados em sua área de atuação no estado do Piauí.

Trata-se de recurso proveniente de Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Arthur Lira, por meio do Ofício OF – 36/2020, de 8 de julho de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Realização de obras na sede da 7^a SR para recebimento dos equipamentos e aquisição de equipamentos para auxiliar os técnicos no acompanhamento da execução das ações relativos ao TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Construção e/ou recuperação de asfalto (convênio)	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	11/11/2020	14/08/2026
Meta 2	Construção e/ou recuperação de estradas vicinais (convênio)	Und.	1	16.235.000,00	16.235.000,00	14/10/2020	14/08/2026
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	900.000,00	900.000,00	16/02/2020	14/08/2026
TOTAL				20.000.000,00			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2021	644.569,95
2022	4.071.430,01
2023	8.786.000,00
Dezembro/2025	6.494.000,00
TOTAL	R\$ 20.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.30.42	Não	R\$ 19.100.000,00
44.90.39	Não	R\$ 800.000,00

44.90.52	Sim	R\$ 100.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
<p style="text-align: center;">Lucas Felipe de Oliveira Diretor-Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>		
13. APROVAÇÃO		
<p style="text-align: center;">João Mendes da Rocha Neto Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto (Assinatura Eletrônica)</p>		



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 02/10/2025, às 20:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, Secretário(a) Substituto(a), em 06/10/2025, às 10:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6144604** e o código CRC **9359F123**.